



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 139/GDGSET.GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas do Quadro Geral, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 139/2012

ANEXO

FUNÇÕES EXTINTAS				FUNÇÕES CRIADAS			
FUNÇÃO	NIVEL	QUANT.	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NIVEL	QUANT.	VALOR(R\$)
Assistente 2	FC-2	6	10.938,90	Assistente 5	FC-5	3	10.303,29
Subtotal (A)			10.938,90	Subtotal(B)			10.303,29

Saldo A – B = R\$ 635,61